

PROCESSO Nº 1.881 / 78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

CAIXA 1477
ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.881 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 24 / 78

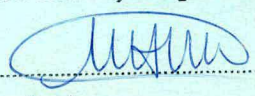
RECLAMANTE: Vicente Paula de Oliveira.
Endereço Rua São Sebastião s/nº.
Senador Canedo.

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira.
Endereço Av. Tocantins nº 744.
Centro.

RECLAMADO: ELEUSE MACHADO DE BRITO-GRANJA AL-
Endereço VORADA.
(Rua T-1 nº 75 - Setor Bueno -)
Rua 85 nº 418. Setor Sul
ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: aviso prévio, 13º sal., férias, horas extras, dias de d.s.r., indenização.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA
autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.
Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
07/11/78 às 13,05 hs.
05.XII.78 12h32-
18.6-12-78
Diretor

07.11.78 em 13,05

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 11 / 10 / 78
Folha Nº 1881 / 78
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, VICENTE PAULA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, zelador de granja, residente e domiciliado nesta capital à rua Rua São Sebastião, s/nº - Senador Canedo.- Via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n.º 768, Centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra EUSEBIO MACHADO DE BRITO- Granja Alvorada

sediada à Rua T-1, nº 75 - Setor Bueno.- e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 20 de abril de 1.972 e demitido injust. 02 de agosto/1978 e o seu salário era de Cr\$ 1.326,00 mensais.-

Que não declarou-se optante ao FGTS.

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu - as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, Indenização, horas extras, Descanso Semanal Remunerado.

Que o reclamante trabalhava no horário das 7 hs. até 18 hs. diariamente e pelos menos duas vezes por semana estendia este horário até 21 hs., sem ter um dia sequer consagrado ao Descanso Semanal Remunerado. Tinha uma hora de intervalo para refeições.-

Que a carteira do trabalho do reclte. só está anotada a partir de 1.975, pede também a retificação.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e também retificação

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 1.326,00
13º salário de 1.976-	1.326,00
13º salário de 1.977-	1.326,00
13º salário de 1.978- 8/12 avos-	884,24
Férias de 1.975/76- em dobro-	2.652,00
Férias de 1.976/77- em dobro-	2.652,00
Férias de 1.977/78- simples-	1.326,00
Férias de 1.978- 4/12 av os proporcionais-	442,00
920 horas extras c/20% de acréscimos-	12.199,20
114 dias de Descanso semanal Remunerado-	6.046,60
Indenização- seis remunerações-	8.619,00

TOTAL . . . Cr\$ 38.799,04

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 38.799,04

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 03 de setembro de 1.978.-

P. P.

C.P.F. n. 021497451
C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, VICENTE DE PAU
LA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, zelador,
residente a rua São Sebastião, s/nº - Senador Canedo.-

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio
Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida
Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913
e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados
nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para
proporem e acompanharem reclamatória trabalhista contra ELEUSE
MACHADO DE BRITO - Granja Alvorada.-

sediada a rua T-1, nº 75 - Setor Bueno.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem,
fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos
ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronun-
ciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação
a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem
FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais
em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à
execução e de terceiros.

Goiânia, 03 de setembro de 1.978.-

Vicente de Paulo Oliveira

LO OFICIO

QUANTORIO DO S. T. 1.º
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A _____
INDICADA
GOIANIA, 03 OUT 1978
Des. 11, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a
7 / 11 / 1978 às 1305 horas,
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 11 de outubro de 1978

Luiz de Souza
P/ Chefe da Secretaria

CERTIFICO que o original da presente

NOTIFICAÇÃO nº _____, registro nº _____

ofício nº _____, expedida em 13/10/1978, foi devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela E. B. C. T., sob alegação de Firma e lote
inexistente na av. 14 S. Bueno

conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela empresa.

Goiânia
Belo Horizonte, 17 de outubro de 1978

W. R. Silva

8/ Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos DC (3)
DA (3)

Ata que segue

Goiânia, 07 de 11 1978

W. R. Silva
8/ DIRETOR DE SECRETARIA

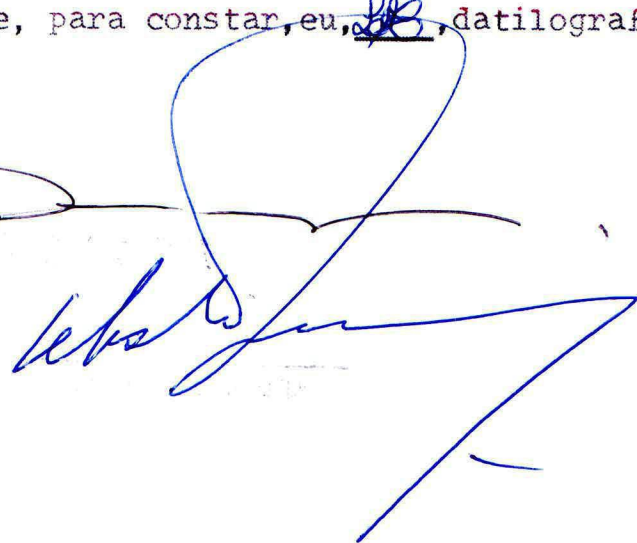
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.881 / 78.

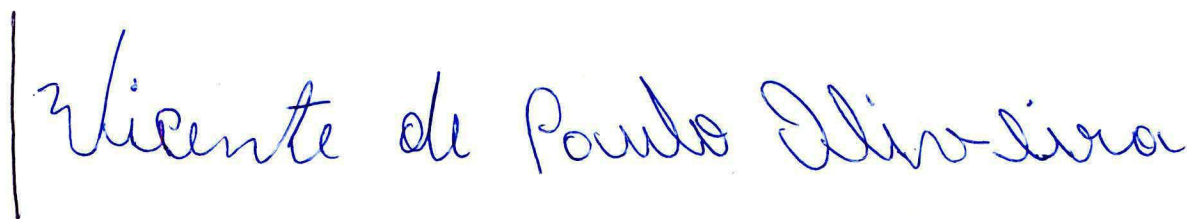
Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 1978, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Vicente Paula de Oliveira contra Eleuse Machado de Brito- Granja Alvorada, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presente apenas o recte. acompanhado do seu advogado Sr. Silvio Teixeira.

Em virtude de não ter sido notificada a recda., conforme devolução da correspondência constante dos autos, foi a audiência adiada para o dia 05 de dezembro do corrente ano, às 12h32min., ciente o recte. inclusive de que deverá fornecer o endereço da recda., no prazo de cinco dias.

Nada mais e, para constar, eu, SB, datilografei a presente.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Peticões
Goiânia, 13 de 11 de 1978

João de Deus
Secretário

Paulo

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de -
Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-



J. Como pedido, devendo o endereço
ser anotado na capa do processo.

Go/9/11/78.

[Signature]
Juiz do Trabalho

VICENTE PAULA DE OLIVEIRA - qualificado nos autos
da reclamatória que move contra ELEUSE MACHADO DE BRITO,
que originou o processo nº JCJ-1882/78, pelo advogado, a-
baixo assinado, vem respeitosamente frente Vossa Excelên-
cia, requerer seja feita a notificação através do Sr. Ofi-
cial de Justiça e no seguinte endereço:

RUA 85, nº 418 - Setor Sul.-

O recite. se coloca à disposição para levar o Sr.
Oficial.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 07 de novembro de 1.978.-

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

acórdão e certidão

Goiânia, 16 de 11 de 1978

João de

Secretário

Mand. nº 788/78

M A N D A D O D E N O T I F I C A Ç Ã O D E A U D I Ê N C I A

O Dr. Herácito Pena Júnior, Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,

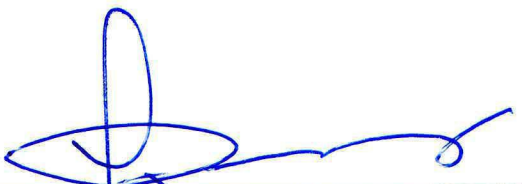
MANDA ao Oficial de Justiça deste Juízo, ao qual couber por distribuição, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado e autorizado, se dirija à Rua 85 nº 418, Setor Sul - nesta Capital, e, sendo aí, notifique Eleuse Machado de Brito - Granja Alvorada, da designação do dia 05 de dezembro do corrente ano, às 12,32 horas, para a realização de audiência relativa ao processo JCJ-1.881/78, em que Vicente Paula de Oliveira é reclamado, conforme termos da reclamação que segue em anexo.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, *Paulo Roberto Pereira*

Diretor de Secretaria, conferi.

Goiânia, 13 de novembro de 1978.



Juiz do Trabalho

Recebi em 16/11/78
AS 11,25 hs.
M. de Brito Junior
ELEU DE MACHADO DE BRITO GUIMARÃES



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

Handwritten signature

a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

RECLAMANTE : VICENTE PAULA DE OLIVEIRA

RECLAMADO : ELEUSE MACHADO DE BRITO GUIMARÃES

PROCESSO JCJ. nº 1.881 / 78

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 11,25 horas do dia 16 do mês de NOVEMBRO do ano de 197 8, à RUA 85, nº 418 - SETOR SUL, nesta comarca de GOIÂNIA, onde procedi a NOTIFICAÇÃO da RECLAMADA, na pessoa do ^a Sr. ELEUSE MACHADO DE BRITO GUIMARÃES, A PRÓPRIA, o qual, de tudo cargo ou função

ficou ciente e RECEBEU A contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.
GOIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 1978

Handwritten signature: Meire de Jesus

Oficial de Justiça

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o nome da reclamada é ELEUSE MACHADO DE BRITO GUIMARÃES, e não como consta do mandado: ELEUSE MACHADO DE BRITO.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 16 de novembro de 1978

Handwritten signature: Meire de Jesus

Of. Justiça Avaliador

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 1.381 / 78 .

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1978, às 12,32 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Vicente Paula de Oliveira contra ~~XX~~ Eleuse Machado de Brito - Granja Alvorada, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 38.799,04

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado - Sílvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Sizefredo Ma- chado Paiva, que pediu a juntada aos autos de uma petição, o que foi deferido.

Defesa escrita, acompanhada de documento, dos quais se deu vista à parte contrária por três dias.

Conciliação proposta, foi aceita nas seguintes con- dições: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a té amanhã, a quantia de Cr\$16.000,00, pena do acréscimo da mul- ta de 30%.

O recte. dará quitação à final.

Acordo homologado.

Custas no importe de Cr\$684,00, pela recda.

Nada mais.

Eu, Seef, datilografei a presente.

Sizefredo Machado Paiva

Josef Ph. Sp. - José Orlando Lacerda

P.P. Oliveira

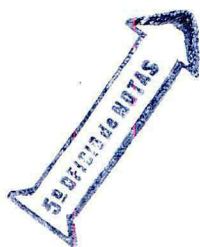
Vicente de Paulo Oliveira

Exm^o. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia

Com a presente, valho-me da faculdade contida
no § 1º do art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho, autori-
zando a substituir-me, como preposto, na audiência por V. Exa. mar
cada para hoje, às 12:32 hs., na qual figuro como reclamada e co
mo reclamante Vicente de Paula Oliveira, o Senhor **SIZEFREDO MA--**
CHADO PAIVA, brasileiro, viúvo, Gerente da "GRANJA ALVORADA", on-
de trabalhava o referido reclamante, que tem pleno conhecimento
dos fatos relatados na reclamatória, por cujas declarações obri-
gar-me-ei, na conformidade da lei.

Goiânia, 5 de dezembro de 1978

Eleuse Machado de Brito Guimarães
ELEUSE MACHADO DE BRITTO GUIMARÃES



Cartorio Candido de Oliveira
Bel' João Candido de Oliveira
Reconheço _____
a firma *acert*
quem ac
Em test. _____
05 DEZ 1978
Esc. Jus

11
3

Eleuse Machado de Britto Guimarães, notifica da para os termos da reclamação trabalhista que lhe move Vicente de Paula Oliveira, vem, respeitosamente, por seu procurador e advogado (m.j.doc. 1), apresentar a sua defesa pela forma seguinte:

1. As parcelas referentes ao 13º salário não são todas devidas, mas apenas a correspondente a 8/12 avos, em 1978. Os recibos, em forma de folhas de pagamento, juntados a esta defesa, comprovam que o reclamante recebeu o 13º salário relativo aos anos de 1976 e 1977, no valor equivalente ao salário por ele percebido àquela época.(docs. 2 e 3)

2. Também as parcelas referentes a férias não são todas devidas, mas apenas a correspondente a 4/12 avos, em 1978. Os recibos, em forma de folhas de pagamento, juntados a esta defesa, comprovam que o reclamante já recebeu as férias relativas aos períodos de 1975/1976, 1976/1977 e 1977/1978, no valor equivalente ao salário por ele percebido àquela época.(docs.4,5 e 6)

3. Quanto as horas extras pleiteadas elas não correspondem, na verdade, ao número de 920, como alegado na reclamação. É que o reclamante ajudava na transferência de frangos de um galpão para o outro, apenas uma vez por mês, durante três horas extras, além da jornada normal, o que, entretanto, deixou de ocorrer durante dois anos no período por ele trabalhado, por inexistência do serviço de transferência de pintos de um galpão para o outro. Ademais, o cálculo dessa parcela não levou em conta o valor do salário no período reclamado, além de haver deixado de observar o biênio prescricional. Assim, além de três horas extras diárias, tem o reclamante direito a mais três horas extras por mes, observado o valor do salário percebido àquela época, ou melhor dizendo, no período reclamado, bem como a prescrição biennial.

4. No que se refere a parcela de repouso se-

semanal remunerado, não foram observadas as variações do valor do salário percebido no período reclamado, conforme se deve proceder, razão pela qual contesta também a reclamada o seu quantum.

5. De outra parte, indevidas são as parcelas referentes a aviso-prévio e indenização por tempo de serviço, pois o reclamante, ao contrário do que alega, não foi dispensado sem justa causa, mas abandonou o serviço, como se provará.

6. Finalmente, tem a reclamada a dizer que o reclamante, conforme se provará, causou-lhe, dolosamente, prejuízo e equivalente a CR\$12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), em razão de ter tornado imprestável, jogando no chão, 4 (quatro) toneladas de ração para frangos na granja onde trabalhava. É que o reclamante pretendia ser dispensado, com indenização, planejando, então, com evidente má-fé, o cometimento da falta que resultou no prejuízo acima indicado, com o que pensava provocar a iniciativa de sua dispensa pela reclamada. Mas após causar o prejuízo à reclamada, o reclamante comprometeu-se a ressarcí-lo, responsabilizando-se pelo débito de CR\$12.000,00. Acontece que, logo a seguir, o reclamante queixou-se de que ganhava pouco, não podendo, por isso, pagar o prejuízo que causou, ocasião em que a reclamada disse-lhe e/ou propos-lhe aumentar o salário e o seu débito ser resgatado em parcelas mensais. Não concordando com a proposta, o reclamante, para não pagar o débito decorrente do prejuízo que dolosamente causou à reclamada, preferiu abandonar o serviço, não mais voltando ao emprego.

7. A reclamada requer, agora, judicialmente, perante essa MM. Junta seja feita a compensação entre o crédito que for julgado de direito do reclamante e o débito de Cr\$12.000,00, correspondente ao prejuízo por ele dolosamente causado à reclamada, embora seja certo que, no caso, caberia a reconvenção, remédio jurídico do qual a requerida decidiu não lançar mão, por liberalidade.

8. Face ao exposto, deve a reclamatória ser julgada apenas parcialmente procedente, conforme demonstrado nesta defesa, protestando por todos os meios de provas, inclusive o depoimento pessoal do reclamante, pena de confesso.

Goiânia, 5 de dezembro de 1978

PP. José Orlando Lacerda

FÔLHA DE PAGAMENTO

DO PESSOAL DA FIRMA:

Eleusa Machado de Brito Guimarães

DOC. 8
14

Relativa ao período de 12 a 31 do mês de Dezembro - 17 - de 1976

13º Salário

N.º de ordem	— NOME DO EMPREGADO	Salário (Inclusive descanso remunerado)		DESCONTOS				Líquido a receber Cr\$	Salário Família		Total recebido Cr\$	ASSINATURA DO EMPREGADO
		Dias Horas	VALOR Cr\$	Total Salários Cr\$	I.N.P.S. Cr\$		Total Descontos Cr\$		N.º de filhos	Valor Global Cr\$		
			Decimo		Terceiro		Salario			de	1976	
	Eley Alcides Aguiar		70300	70300							703,00	Eley Alcides Aguiar
	Eleusendes Barbosa da Silva		60300	60300							603,00	Eleusendes Barbosa da Silva
	Geralda Clarismundo da Cruz		60300	60300							603,00	Geralda Clarismundo da Cruz
	Vicente de Paula Oliveira		60300	60300							603,00	Vicente de Paula Oliveira
											2.512,00	17-12-1976

FÔLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DA FIRMA:

Eleuse Machado de Brito Guimarães
nês de décimo terceiro salário de 1974

DOC. 3

Relativa ao período de 1º/01/77 a 31/12/77 do mês de Dezembro terceiro salário de 1977

N.º de ordem	— NOME DO EMPREGADO	Salário (inclusive descanso remunerado)		DESCONTOS					Líquido a receber Cr\$	Salário Família		Total recebido Cr\$	ASSINATURA DO EMPREGADO
		Dias	VALOR Cr\$	Total Salários Cr\$	I.N.P.S. Cr\$			Total Descontos Cr\$		n.º de filhos	Valor Global Cr\$		
		Horas											
	Eley Alcides Aguiar		120000	—	—	—	—	—	—	1	200000	Eley Alcides Aguiar	
	Eufrásio Barbosa da Silva		100000	—	—	—	—	—	—	1	100000	Eufrásio Barbosa da Silva	
	Vicente de Paula Oliveira		86900	—	—	—	—	—	—	1	869,00	Vicente de Paula Oliveira	

FÔLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DA FIRMA:

Eleuse Machado de Brito Guimarães

Relativa ao período de 10 a 30 do mês de Abril de 1976

DOC. 4
16

N.º de ordem	— NOME DO EMPREGADO	Salário (inclusive descanso remunerado)		DESCONTOS				Líquido a receber Cr\$	Salário Família		Total recebido Cr\$	ASSINATURA DO EMPREGADO
		Dias Horas	VALOR Cr\$	Total Salários Cr\$	I.N.P.S. Cr\$		Total Descontos Cr\$		N.º de filhos	Valor Global Cr\$		
	<i>Eley Alcides Aguiar</i>		<i>520,00</i>	<i>—</i>	<i>famular</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>			<i>520,00</i>	<i>Eley Alcides Aguiar</i>
	<i>Eufrásio Barbosa da Silva</i>		<i>420,00</i>	<i>—</i>	<i>"</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>			<i>420,00</i>	<i>Eufrásio Barbosa da Silva</i>
	<i>Geraldo Clarismundo da Cruz</i>		<i>420,00</i>	<i>—</i>	<i>"</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>			<i>420,00</i>	<i>Geraldo G. da Cruz</i>
	<i>Vicente de Paula Oliveira</i>		<i>300,00</i>	<i>—</i>	<i>"</i>	<i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>			<i>300,00</i>	<i>Vicente de Paula Oliveira</i>
	<i>Vicente de Paula Oliveira</i>		<i>200,00</i>	<i>um</i>	<i>período de</i>	<i>de férias de 20 dias</i>	<i>de 1975 a 1976</i>				<i>200,00</i>	<i>Vicente de Paula Oliveira</i>

FOLHA DE PAGAMENTO

DO PESSOAL DA FIRMA:

Eliuse Machado de Brito Guimarães

Relativa ao período de 10 a 31 do mês de Julho

de 1976

poc 17

N.º de ordem	— NOME DO EMPREGADO	Salário (Inclusive descanso remunerado)		DESCONTOS				Líquido a receber Cr\$	Salário Família		Total recebido Cr\$	ASSINATURA DO EMPREGADO
		Dias Horas	VALOR Cr\$	Total Salários Cr\$	I.N.P.S. Cr\$		Total Descontos Cr\$		N.º de Filhos	Valor Global Cr\$		
	Ely Alcides Aguiar	mes		70300	Familiar					70300		Ely Alcides Aguiar
	Euripedes Barbosa da Silva	"		60300	"					60300		Euripedes Barbosa da Silva
	Geraldo Clausmundo da Cruz	"		60300	"					60300		Geraldo Clausmundo da Cruz
	Vicente de Paula Oliveira	"		48500	"	menor				48500		Vicente de Paula Oliveira
	Vicente de Paula Oliveira	"	Um período de 1976		"	de 20 dias de férias a 1977	recebem 32400			32400		Vicente de Paula Oliveira
							Som ou			71800		

N.

Classe Prachete de Pute Financiară

DEPT.°

SEÇÃO

STILIBRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guias n.º 2-2 para recolhimento de
custas e emolumentos rel. ao presente
processo.

Goiânia, 6 de 12 de 1977

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Recdo
guia n.º 1320867 para depósito em impor-
tância de Cr\$ 18.000,00

Goiânia, 6 de 12 de 1977

FUNCIONÁRIO

		MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <u>Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia</u>		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <u>Praga Cívica</u>		03 DATA DE VENCIMENTO <u>07.12.77</u>	
09 BAIRRO OU DISTRITO <u>Centro</u>		10 CEP <u>74000</u>		04 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, etc.) <u>226</u>	
13 EXERCÍCIO <u>1977</u>		14 COTA OU DUODÉCIMO <u>1</u>		15 PERÍODO DE APURAÇÃO <u>1</u>	
16 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <u>Custas Judiciais</u>		17 TIPO <u>1</u>		18 Nº PROCESSO <u>1320867</u>	
19 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM INSTRUMENTOS <u>Justiça do Trabalho.</u>		20 MULTA E/OU JUROS ☒		21 REFERÊNCIAS	
<u>JCJ - Goiânia</u>		22 CORREÇÃO MONETÁRIA ☒		23 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
<u>Recte.- Vicente Paula de Oliveira</u>		24 NAT. <u>Nat.</u>		25	
<u>Recdo.- Alense Machado de Brito-Gruja Al-</u>		26		27	
<u>Vorada.</u>		28		29	
<u>Guia. n.º</u>		30		31	
<u>Exp. em- 06.12.77</u>		32		33	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		34		35	
		36		37	
		38		39	
		40		41	
		42		43	
		44		45	
		46		47	
		48		49	
		50		51	
		52		53	
		54		55	
		56		57	
		58		59	
		60		61	
		62		63	
		64		65	
		66		67	
		68		69	
		70		71	
		72		73	
		74		75	
		76		77	
		78		79	
		80		81	
		82		83	
		84		85	
		86		87	
		88		89	
		90		91	
		92		93	
		94		95	
		96		97	
		98		99	
		100		101	
		102		103	
		104		105	
		106		107	
		108		109	
		110		111	
		112		113	
		114		115	
		116		117	
		118		119	
		120		121	
		122		123	
		124		125	
		126		127	
		128		129	
		130		131	
		132		133	
		134		135	
		136		137	
		138		139	
		140		141	
		142		143	
		144		145	
		146		147	
		148		149	
		150		151	
		152		153	
		154		155	
		156		157	
		158		159	
		160		161	
		162		163	
		164		165	
		166		167	
		168		169	
		170		171	
		172		173	
		174		175	
		176		177	
		178		179	
		180		181	
		182		183	
		184		185	
		186		187	
		188		189	
		190		191	
		192		193	
		194		195	
		196		197	
		198		199	
		200		201	
		202		203	
		204		205	
		206		207	
		208		209	
		210		211	
		212		213	
		214		215	
		216		217	
		218		219	
		220		221	
		222		223	
		224		225	
		226		227	
		228		229	
		230		231	
		232		233	
		234		235	
		236		237	
		238		239	
		240		241	
		242		243	
		244		245	
		246		247	
		248		249	
		250		251	
		252		253	
		254		255	
		256		257	
		258		259	
		260		261	
		262		263	
		264		265	
		266		267	
		268		269	
		270		271	
		272		273	
		274		275	
		276		277	
		278		279	
		280		281	
		282		283	
		284		285	
		286		287	
		288		289	
		290		291	
		292		293	
		294		295	
		296		297	
		298		299	
		300		301	
		302		303	
		304		305	
		306		307	
		308		309	
		310		311	
		312		313	
		314		315	
		316		317	
		318		319	
		320		321	
		322		323	
		324		325	
		326		327	
		328		329	
		330		331	
		332		333	
		334		335	
		336		337	
		338		339	
		340		341	
		342		343	
		344		345	
		346		347	
		348		349	
		350		351	
		352		353	
		354		355	
		356		357	
		358		359	
		360		361	
		362		363	
		364		365	
		366		367	
		368		369	
		370		371	
		372		373	
		374		375	
		376		377	
		378		379	
		380		381	
		382		383	
		384		385	
		386		387	
		388		389	
		390		391	
		392		393	
		394		395	
		396		397	
		398		399	
		400		401	
		402		403	
		404		405	
		406		407	
		408		409	
		410		411	
		412		413	
		414		415	
		416		417	
		418		419	
		420		421	
		422		423	
		424		425	
		426		427	
		428		429	
		430		431	
		432		433	
		434		435	
		436		437	
		438		439	
		440		441	
		442		443	
		444		445	
		446		447	
		448		449	
		450		451	
		452		453	
		454		455	
		456		457	
		458		459	
		460		461	
		462		463	
		464		465	
		466		467	
		468		469	
		470		471	
		472		473	
		474		475	
		476		477	
		478		479	
		480		481	
		482		483	
		484		485	
		486		487	
		488		489	
		490		491	
		492		493	
		494		495	
		496		497	
		498		499	
		500		501	
		502		503	
		504		505	
		506		507	
		508		509	
		510		511	
		512		513	
		514		515	
		516		517	
		518		519	
		520		521	
		522		523	
		524		525	
		526		527	
		528		529	
		530		531	
		532		533	
		534		535	
		536		537	
		538		539	
		540		541	
		542		543	
		544		545	
		546		547	
		548		549	
		550		551	
		552		553	
		554		555	
		556		557	
		558		559	
		560		561	
		562		563	
		564		565	
		566		567	
		568		569	
		570		571	
		572		573	
		574		575	
		576		577	
		578		579	
		580		581	
		582		583	
		584		585	
		586		587	
		588		589	
		590		591	
		592		593	
		594		595	
		596		597	
		598		599	
		600		601	
		602		603	
		604		605	
		606		607	
		608		609	
		610		611	
		612		613	
		614		615	
		616		617	
		618		619	
		620		621	
		622		623	
		624		625	
		626		627	
		628		629	
		630		631	
		632		633	
		634		635	
		636		637	
		638		639	
		640		641	
		642		643	
		644		645	
		646		647	
		648		649	
		650		651	
		652		653	
		654		655	
		656		657	
		658		659	
		660		661	
		662		663	
		664		665	
		666		667	
		668		669	
		670		671	
		672		673	
		674		675	
		676		677	
		678		679	
		680		681	
		682		683	
		684		685	
		686		687	
		688		689	
		690		691	
		692		693	
		694		695	
		696		697	
		698		699	
		700		701	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1881/78

Guia n.º 1320/78

Reclamante — Vicente Paula de Oliveira

Reclamado — Eleuse Machado de Brito-Granja Alvorada.

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

- | | |
|--|----------------|
| 1 — Principal | Cr\$ 18.000,00 |
| 2 — prestação do acordo de fls. | Cr\$ |
| 3 — Reembolso, conforme despesa de fls. | Cr\$ |

DESPESAS PROCESSUAIS

- | | |
|---|----------------|
| 1 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 2 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 3 — Ao Oficial de Justiça | Cr\$ |
| 4 — Ao avaliador | Cr\$ |
| 5 — Ao perito | Cr\$ |
| 6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios) | Cr\$ |
| 7 — | Cr\$ |
| TOTAL DO DEPÓSITO | Cr\$ 18,000,00 |

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA N.º 012-04-090.000-Goiânia

, 06 de dezembro de 1978

1.ª Via — (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

RR



CHEFE DE SECRETARIA

CEFO 162 DEZ 6

18.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Guia n.º 1320/78

Processo n.º 101 - 1881/78

Reclamante - Vicente Paula de Oliveira

Reclamado - Elvise Machado de Brito-Grande-Alvorada.

O Reclamado vai à GRT-Just. Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a

importância de Cr\$ 18.000,00 (Dezesse mil cruzeiros)

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 - Principal Cr\$ 18.000,00

2 - prestação do acordo de fls Cr\$

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guilho de levantamento n.º 103 no valor de Cr\$ 18.000,00 que se vê em frente.

Go, 15 / 12 / 1978

Paulo Roberto Reis
DIRETOR DE SECRETARIA

1 - Ao Oficial de Justiça

2 - Ao Oficial de Justiça

3 - Ao Oficial de Justiça

4 - Ao avaliador

5 - Ao perito

6 - Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)

7 -

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 18.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada

na Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiás - Goiás
CONTA N.º 012-04-080.000-012

de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

1.º Vís - (Reclamado)

1.º GU - 1.º

RR

18.000,00

21
Q

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO 803/78
c/c/9000-1

Senhor Gerente.

O Sr. Dr. Silvio Teixeira

Vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$
18.000,00 (dezoito mil cruzeiros)

aí em depósito judicial-desde o dia 06.12.78 segundo o processo nº

JCJ- 1881/78 , de reclamações postulada por: Vicente Paula de Oliveira
contra: Eleusa Machado de Brito -
Sendo depositante: JCJ.de Goiânia.

Granja Alvorada

Goiânia, 15º de dezembro de 1978

JUIZ DO TRABALHO

Ao

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

Nesta

Cópia

Recebi nesta data a guia n° 803/78
p/ levantamento de Cr\$ 18.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiania, 08 de 01 de 1979

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1881/78

Aos 08 dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e setenta e NOVE, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Vicente Paula de Oliveira (Representação quando houver) e o reclamado Elleusa Machado de Brito-Granja Alvorada e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

José Roberto Fery
SECRETÁRIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Ofc. n.º 38/78

Em 10 de janeiro de 1979

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente advogado re
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 18.000,00
o numerário
(dezoito mil cruzeiros)
_____, referente ao processo JCJ n.º
1.881/78.

Atenciosamente,

Assu

P/ - Diretor de Secretaria -

Ilmo. Sr.

Vicente Paula de Oliveira

Rua São Sebastião s/nº - Senador Canedo

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

Interdependência supra através do Registro

Postal n.º 21.238

Goiânia, 10 de janeiro 1979

P/ *Assu*
Chefe de Secretaria

94
Steney



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 11 de fevereiro 1.979

Steney
PI Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Steney
PI Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente